

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2025 | Edição: 93 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MCID/MF Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de subvenções econômicas, meta de atendimento e remunerações do gestor operacional e agentes financeiros atuantes no Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV.

Os MINISTROS DE ESTADO DAS CIDADES E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 29 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 19 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 2º do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolvem:

Art.1º A Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I - R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para as linhas de atendimento provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas e locação social de imóveis em áreas urbanas, operadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial ou do Fundo de Desenvolvimento Social;

.....

§ 3º A concessão de subvenções econômicas com recursos orçamentários da União fica limitada ao atendimento de famílias enquadradas nas faixas de renda de que trata o art. 5º, caput, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, observada a regulamentação específica do Ministério das Cidades.

....." (NR)

"Art. 2º.....

§ 1º Para cômputo da meta de que trata o caput, serão considerados os benefícios habitacionais lastreados pelos recursos do Programa, concedidos a famílias residentes em áreas urbanas e rurais, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

Ministro de Estado das Cidades

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.